

## ACTA N.º 42/06

MINUTA DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA DEZOITO DE OUTUBRO DOIS MIL E SEIS.-----

-----**Presenças:** Presidente, João José de Carvalho Taveira Pinto e Vereadores José Fernando de Almeida Coelho, Joaquim Louro Semedo Carita, Luís Manuel Garcia Laranjeira, Joaquim Augusto Guiomar Lizardo, João Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado que participou na reunião em substituição do Vereador, Senhor Isidro Carvalho da Rosa, conforme comunicação efectuada por este, através de requerimento apresentado no dia vinte e nove (29) de Setembro de dois mil e seis, onde referia que se faria substituir pelo Senhor Vítor Manuel Feliciano Morgado, nas reuniões Executivo entre o dia de três (3) de Outubro e vinte e seis (26) de Outubro do corrente ano, o qual ficará arquivado no respectivo Processo, nos termos do artigo septuagésimo oitavo, número dois, da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, na sua actual redacção, e ainda em conformidade com o assunto que adiante volta a constar na acta-----

-----**Faltas:** Não houve.-----

-----**Início da reunião:** Dez (10.00) horas.-----

-----Verificada a existência de Quórum, foi, pelo Senhor Presidente, João José de Carvalho Taveira Pinto, declarada aberta a reunião, a qual tinha sido convocada para o efeito, tendo-se de imediato entrado no Período de Antes da Ordem do Dia, de acordo com o número um (1) do artigo sétimo (7.º), do Regimento da Câmara Municipal e do artigo octogésimo quinto (85.º), da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco traço A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, período esse onde não houve qualquer intervenção.-----

-----Não havendo mais qualquer assunto a tratar no **Período de Antes da Ordem do Dia**, entrou-se de seguida no **Período da Ordem do Dia**.-----

-----  
-----**RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA**-----  
-----

-----A Câmara tomou conhecimento da situação financeira do Município, cujo resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia de ontem acusa um saldo em dinheiro da importância de 5.120.043,69 Euros, assim discriminado:-----

**EM COFRE:**-----

Em Dinheiro.....4.309,18 €

Em Cheques.....

**DEPOSITADO NA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS:**-----

Conta à Ordem n.º 231/830.....22.288,90 €

Conta à Ordem n.º 12522/330.....1.562,55 €

.....Conta à Ordem n.º 11948/730.....258.127,51 €

Conta à Ordem n.º 16633/730 A.I. Inf. Pré-Escolar .....

Conta à Ordem n.º 14795/230.....

**DEPOSITADO NOUTROS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS:** -----

Banco Totta & Açores - Conta n.º 6597154/001.....36.539,26 €

Banco Espírito Santo - Conta n.º 1338/0004 .....604.467,72 €

Banco Popular – Conta n.º 01008900122.....104.277,06 €

Banco Popular – Conta n.º 0102089-001-22-DP.....

Banco Comercial Português - Conta n.º 58212708.....9.897,27 €

Caixa de Crédito Agrícola – Conta n.º 40164985117.....10.514,12 €

Banco Espírito Santo – Conta n.º 001338/0004-DP.....

Caixa Geral de Depósitos – Rem. Sist. Ilum. Público.....

Caixa Geral de Depósitos – Fundo Flor. Perm. Conta 16889-530.....14.737,50 €

Banco Espírito Santo – Conta n.º 03740/000.5.....12.068,20 €

Banco Espírito Santo – Conta n.º 3600/4253/000.00 Soc. Conhece.....

Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 016079/730.APT Informatiz.....

Banco Totta & Açores – Conta n.º 006597154/001-DP.....2.000.000,00 €

Banco Comercial Português – Conta n.º 58212708-D.....2.000.000,00 €

BPI – 3444730.001.001 Município.....4.216,82 €

BPI – 3444730.001.002 Protecção de Crianças.....37.037,60 €

-----EXPEDIENTE-----

-----A Câmara Municipal apreciou o seguinte expediente, tendo deliberado como vai referido:-----

-----PEDITÓRIO DE RUA DA ASSOCIAÇÃO PARA UMA NOVA VIDA / GOVERNO CIVIL DO DISTRITO DE PORTALEGRE.-----

-----Ofício - Circular número vinte e quatro (24), datado de treze (13) de Outubro de dois mil e seis, relativo ao Processo A-6.16/PED, do Governo Civil do Distrito de Portalegre, informando que a “Associação Para Uma Nova Vida”, com sede na Rua Luís Falcão Sommer de Andrade, número cinquenta e nove (59), na Freguesia de São João Batista, no concelho do Entroncamento, está autorizada a efectuar um peditório de rua em toda a área do Distrito de Portalegre, no período de quatro (4) a nove (30) de Dezembro do corrente ano.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE PENDÕES / CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEL.-----

-----Está presente o ofício número três mil seiscentos e trinta e seis (3636), datado de seis (6) de Abril de dois mil e seis, da Câmara Municipal de Portel, dando conhecimento que vai organizar entre vinte e nove (29) de Novembro e três (3) de Dezembro do corrente ano, a VII Feira do Montado, razão pela qual e de forma a promover o evento, solicitavam a devida autorização para colocação de pendões na área geográfica do Município de Ponte de Sor, a partir da primeira semana de Novembro, sendo que a colocação e posterior remoção dos pendões, será efectuada por uma empresa da especialidade.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, autorizar a colocação dos respectivos pendões e informar o Município de Portel de que os mesmos deverão ser retirados na semana seguinte ao término do evento.-----

-----ENVIO DE PLANO DE ACTIVIDADES E PEDIDO DE SUBSÍDIO / GRUPO DESPORTIVO MONTARGILENSE.-----

-----Está presente o ofício datado de quatro (4) de Outubro de dois mil e seis, do Grupo Desportivo Montargilense, enviando o Plano de Actividades para a época de dois mil e seis barra dois mil e sete, no sentido de que possa ser analisado para possível atribuição de subsídio.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio ao Grupo Desportivo Montargilense, no valor de mil euros (1.000,00 €) mensais, por um período de dez (10) meses, com início no mês de Outubro do corrente ano e fim no mês de Julho, inclusive, do ano de dois mil e sete.-----

-----**PEDIDO DE CEDÊNCIA DO CINE – TEATRO DE PONTE DE SOR / ASSOCIAÇÃO DE APOIO AOS DIABÉTICOS DO CONCELHO DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o ofício datado de nove (9) de Outubro de dois mil e seis, da Associação de Apoio aos Diabéticos do Concelho de Ponte de Sor, solicitando a cedência do Cine – Teatro de Ponte de Sor, no dia onze (11) de Novembro de dois mil e seis, durante a manhã, para ser efectuada uma sessão a assinalar o Dia Mundial do Diabético, a qual será seguida de um pequena animação.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ceder o Cine – Teatro de Ponte de Sor, à Associação de Apoio aos Diabéticos do Concelho de Ponte de Sor, no dia onze (11) de Novembro do corrente ano, para realização de uma sessão a assinalar o Dia Mundial do Diabético.-----

-----**PEDIDO DE CEDÊNCIA DO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO (VELHO) DE PONTE DE SOR / ASSOCIAÇÃO DE APOIO AOS DIABÉTICOS DO CONCELHO DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o ofício datado de nove (9) de Outubro de dois mil e seis, da Associação de Apoio aos Diabéticos do Concelho de Ponte de Sor, solicitando a cedência do Pavilhão Gimnodesportivo (velho) de Ponte de Sor, no dia dezoito (18) de Novembro de dois mil e seis, a partir das quinze horas (15:00) para ser efectuada uma Sessão de Exercício Físico, com a colaboração da Professora de Educação Física, Ana Estrada.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, ceder o Pavilhão Gimnodesportivo (velho) de Ponte de Sor, à Associação de Apoio aos Diabéticos do Concelho de Ponte de Sor, no dia dezoito (18) de Novembro do corrente ano, a partir das quinze horas (15:00) para a realização de uma Sessão de Exercício Físico, com a colaboração da Professora de Educação Física, Ana

**Estrada.**-----

-----  
**-----PEDIDO DE APOIO PARA A REALIZAÇÃO DE UM ALMOÇO / ASSOCIAÇÃO DE APOIO AOS DIABÉTICOS DO CONCELHO DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o ofício datado de nove (9) de Outubro de dois mil e seis, da Associação de Apoio aos Diabéticos do Concelho de Ponte de Sor, solicitando o apoio para a realização de um almoço, no dia onze (11) de Novembro de dois mil e seis, nomeadamente a cedência do espaço e a oferta do mesmo, precedido de uma sessão de esclarecimento sobre a Diabetes e uma pequena animação, para assinalar o Dia Mundial do Diabético.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ceder o Refeitório da Escola Primária de Ponte de Sor à Associação de Apoio aos Diabéticos do Concelho de Ponte de Sor, no dia onze (11) de Novembro próximo e oferecer o respectivo almoço aos participantes na sessão de esclarecimento sobre a Diabetes, com o objectivo de assinalar o Dia Mundial do Diabético, ficando a Associação com a responsabilidade de informar os Serviços do Município, até ao dia três (3) do mesmo mês, o número de pessoas que irão participar no almoço.**-----

-----  
**-----PEDIDO DE RENOVAÇÃO DO SUBSÍDIO / ASSOCIAÇÃO DE APOIO AOS DIABÉTICOS DO CONCELHO DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o ofício datado de nove (9) de Outubro de dois mil e seis Associação de Apoio aos Diabéticos do Concelho de Ponte de Sor, solicitando a renovação do subsídio que lhe foi atribuído na reunião ordinária efectuada no dia trinta (30) de Novembro de dois mil e cinco (2005) e que tinha terminado em Agosto de dois mil e seis (2006).-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, renovar a atribuição do subsídio mensal no valor de cinquenta euros (50,00 €), à Associação de Apoio aos Diabéticos do Concelho de Ponte de Sor, durante o período de dez (10) meses, a partir do mês de Novembro, de dois mil e seis e até ao mês de Agosto, inclusive, de dois mil e sete.**-----

-----  
**-----INFORMAÇÃO DO SENHOR VEREADOR JOSÉ FERNANDO DE ALMEIDA COELHO, SOBRE A CONCESSÃO DE LICENCIAMENTO NO**

**ÂMBITO DO PROCESSO DE OBRAS PARTICULARES E DE PROCESSOS DE LOTEAMENTO.**-----

-----Está presente a informação datada de treze (13) de Outubro de dois mil e seis, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Senhor Vereador José Fernando de Almeida Coelho, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Afim de dar cumprimento ao estabelecido no n.º 3, do artigo 65.º, da Lei n.º 169/99, de 18/9, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11/01, informo que ao abrigo da competência subdelegada, proferi no período compreendido entre os dias nove (9) de Outubro de 2006 a doze (12) de Outubro de 2006, inclusive, os seguintes despachos potencialmente geradores de proveito financeiro para o Município: a) Concessão de licenciamento no âmbito do processo de obras particulares: Processo 61/2006 – Taxa 285,76 €; - Processo 88/2005 – Taxa 202,70 €; Processo 48/2005 – Taxa 113,07 €; Processo 19/2006 – Taxa 447,82 €. Mais se informa que as indicadas receitas só se tornarão efectivas mediante o levantamento, por parte dos interessados do alvará titular das operações urbanísticas licenciadas >>.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

-----**PEDIDO DE PARECER SOBRE LOCALIZAÇÃO DE UMA EXPLORAÇÃO AGRO – PECUÁRIA / VALTER FERNANDO POMBINHO MENAIA GOMES.**-

-----Está presente o ofício datado de dezoito (18) de Setembro de dois mil e seis, de Valter Fernando Pombinho Menaia Gomes, residente na Rua da Frialva, número sessenta e sete (67), em Ponte de Sor, solicitando um parecer de localização para a exploração pecuária de engorda de bovinos, para o qual junta planta de localização e respectiva memória descritiva das instalações. Encontra-se também presente uma informação datada de dez (10) de Outubro de dois mil e seis, sobre o mesmo, subscrita pela Técnica Superior Assessora Principal, Senhora Maria Fernanda Raposo, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Relativamente ao pedido apresentado, informa-se que de acordo com a planta de ordenamento do PDM em vigor, a área objecto da pretensão, se localiza numa área florestal mista. Assim, e com excepção de uma parte da parcela, incluída em solos da REN (ver extracto em anexo), julga-se que a actividade pretendida é compatível com a categoria de espaço onde se situa, desde que, em matéria de edificabilidade, sejam cumpridos os condicionalismos estabelecidos no n.º 3, do artigo 57.º, do Regulamento do Plano. À consideração superior >>.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade,**

**transmitir ao requerente o teor do parecer prestado pela Divisão de Obras Particulares.**-----

-----  
**-----PEDIDO DE PARECER SOBRE LOCALIZAÇÃO DE UMA EXPLORAÇÃO SUINÍCOLA / JOSÉ MANUEL VAZ MONTEIRO GOES DU BOCAGE.**-----

-----Está presente o ofício datado de trinta e um (31) de Julho de dois mil e seis, de José Manuel Vaz Monteiro de Goes du Bocage, residente na Herdade do Paul, em Ponte de Sor, solicitando um parecer de localização para a exploração suinícola, para o qual junta planta de localização, respectiva memória descritiva das instalações e ainda parecer da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo. Encontra-se também presente uma informação datada de dez (10) de Outubro de dois mil e seis, sobre o mesmo, subscrita pela Técnica Superior Assessora Principal, Senhora Maria Fernanda Raposo, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Relativamente ao pedido apresentado, informa-se que de acordo com a planta de ordenamento do PDM em vigor, a área objecto da pretensão, se localiza nas seguintes categorias de espaços: - Espaço Urbano (apenas delimitado na planta de ordenamento à escala 1/25.000); - Áreas de uso ou aptidão agrícola; - Áreas de uso ou aptidão florestal; Áreas florestais mistas. Assim, e com excepção da zona incluída na área urbana, julga-se que a actividade pretendida é compatível com as restantes classes de espaço, desde que a mesma não colida com o Regime da REN, considerando que a totalidade da área de intervenção se encontra abrangida por aquela servidão. À consideração superior >>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, transmitir ao requerente o teor do parecer prestado pela Divisão de Obras Particulares.**-----

-----  
**-----PEDIDO DE PAGAMENTO DE PNEU DO SEU VEÍCULO / NELSON MANUEL DA SILVA.**-----

-----Está presente a exposição de Nelson Manuel da Silva, que deu entrada nestes Serviços no dia seis de Outubro de dois mil e seis, sob o número nove mil quatrocentos e setenta e oito (9478), sobre o assunto o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Venho por este meio informar que no dia 06-10-06, pelos 9 H 07 M, da manhã, ia a estacionar o meu veículo que se encontra nas fotos, nesse local que nem nome de rua tem, ao estacionar o meu veículo, embati numa caixa de esgoto ou de outra serventia que se encontra sem visibilidade e que está coberta de ervas e sem qualquer sinalização

que se possa ver. Informo o Senhor Presidente que me fui informar à oficina da Sópneus de João Mário, Contribuinte n.º 135670446 – Telefone 962536110, que me informou que o orçamento de cada pneu é de 75 euros. Informou-me também que era um perigo andar assim com o pneu sendo a Câmara Municipal a responsável pela má sinalização da caixa. Informo que o meu veículo é o meu único meio de transporte que utilizo para o meu trabalho e dia a dia. Relembro e informo o Senhor Presidente que fui informado que andar assim com o pneu é um perigo, tendo eu que transportar dois menores um de 8 anos e um de 4 meses, quase diariamente. Gostaria que me resolvesse o problema o mais rápido possível, e para isso poderá contactar-me com a seguinte morada: Avenida António Rodrigues Carrusca, n.º 70 – 7400-114 Barreiras – Ponte de Sor ou pelo telemóvel 934446367 >>.

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, informar o requerente que à Autarquia não cabe qualquer responsabilidade nos danos que refere, por considerar que estes resultaram de acto por si praticado, isto é, subida de passeio e utilização de espaço inapropriado para estacionamento, sendo que, a verificarem-se eventuais danos no passeio, será o munícipe que terá de suportar as despesas relativas à sua reparação ou substituição.**

**-----ENVIO DE PROTOCOLOS REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA HIGIENE E SAÚDE NO TRABALHO / ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO NORTE ALENTEJANO.**

-----Está presente o ofício com a referência 1168/ASS, datado de três (3) de Outubro de dois mil e seis, da Associação de Municípios do Norte Alentejano, enviando em duplicado o Protocolo entre a o Município de Ponte de Sor e a Associação de Municípios do Norte Alentejano, referente à Prestação de Serviços de Segurança Higiene e Saúde no Trabalho, solicitando que, após a assinatura do Senhor Presidente da Câmara Municipal, seja devolvido o duplicado do mesmo, com a maior brevidade possível.

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade: 1- Aprovar o respectivo Protocolo; 2- Autorizar a sua subscrição pelo Senhor Presidente da Câmara; 3- Que os Serviços procedam, com a maior brevidade possível, à sua devolução, depois de devidamente assinado e autenticado.**

**-----ALIENAÇÃO DAS PINHAS MANSAS NA PROPRIEDADE MUNICIPAL DE SAGOLGUINHA / NORMAS PARA A RESPECTIVA VENDA.-----**

---Está presente a informação datada de seis (6) de Outubro de dois mil e seis, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Chefe de Secção, Senhora Maria Rosa Branquinho, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Cumpre-me informar V. Exa. que se aproxima a época para a apanha das pinhas mansas da propriedade municipal denominada Sagolguinha. Pelo que, remeto a V. Exa., as normas para a venda das pinhas mansas para decisão e aprovação >>.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por maioria, com os votos contra dos Senhores Vereadores Joaquim Augusto Guiomar Lizardo, João Pedro Xavier Abelho Amante e Vítor Manuel Feliciano Morgado que apresentaram, respectivamente, as seguintes declarações de voto: << Entendo votar contra, por considerar que o procedimento de venda anexo ao documento aqui trazido a esta reunião, prevê a venda respeitante a um período anual e, por considerar que após a publicação desta modalidade de venda, se acentua o risco de roubo do material que a Câmara se propõe vender, sugeria que em alternativa, a venda respeitasse um período plurianual, cabendo ao comprador a responsabilidade de assegurar a manutenção do produto>>; << Entendo votar contra por entender que a sugestão do Senhor Vereador Joaquim Augusto Guiomar Lizardo, parece ser mais válida, devendo ser concursada por vários anos>>; << Voto contra e subscrevo a sugestão do Senhor Vereador João Pedro Xavier Abelho Amante >> : 1- Aprovar a venda das Pinhas Mansas da Propriedade Municipal denominada Sagolguinha; 2- Aprovar as referidas Normas de Venda, cujo documento fica arquivado no maço de documentos respeitante a esta reunião; 3- Publicar Edital no Jornal “Ecos do Sor” e nos respectivos Lugares de Estilo; 4- Nomear a Comissão de Abertura e Análise das Propostas, a qual será constituída pelos seguintes membros: Presidente – Normando José Pereira Sérgio, Director de Departamento Jurídico - Administrativo, o qual será substituído nas suas faltas e impedimentos, pelo Primeiro Vogal Efectivo; Vogais Efectivos: Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, Directora de Departamento Financeiro e Maria Rosa da Silva Hilário Branquinho, Chefe de Secção; Vogais Suplentes: Joaquim Louro Semedo Carita, Vereador e Isaiás Raminhos Martins, Técnico Superior de Primeira Classe. -----**

**-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA A APANHA DA AZEITONA, DE VINTE (20) OLIVEIRAS, SITAS NA ZONA INDUSTRIAL DE PONTE DE SOR / FRANCISCO NUNES PINTO.-----**

-----Está presente o ofício datado de dez (10) de Outubro de dois mil e seis, de Francisco Nunes Pinto, residente na Rua Luís de Camões, número dezoito (18), em Galveias, solicitando autorização para apanhar a azeitona das vinte (20) oliveiras propriedade da Autarquia, sita na Zona Industrial de Ponte de Sor, na zona da Salgueirinha.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, autorizar o requerente a proceder à apanha da azeitona das vinte (20) oliveiras sitas na propriedade que identifica, devendo este, em associação com os Serviços Municipais, fazer prova dos quilogramas obtidos e, da sua venda, ou transformação em azeite, ressarcir a Câmara Municipal em um terço (1/3) do valor global.-----**

**-----REGULAMENTO DE LUTA CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL – PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO / GRAÇA MARIA MAIA MACHADO.-----**

-----Está presente a informação número cento e vinte e cinco (125), datada de nove (9) de Outubro de dois mil e seis, subscrita pela Técnica Superior de Serviço Social, Maria José Barradas, registada sob o número cinco mil novecentos e quarenta e um (5941), em onze (11) de Outubro do mesmo ano, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Relativamente ao pedido efectuado pela Senhora Graça Maria Maia Machado, residente em Hortas do Laranjal, 7400-127 Ponte de Sor, após análise da situação sócio – económica, cumpre-me informar V. Exa. de que: O agregado familiar é constituído por três elementos: - Graça Maria Maia Machado, de 19 anos, desempregada e grávida; - José António Machado da Silva, filho, marido, 22 anos, desempregado: - José António Machado da Silva, 1 ano. Economicamente, o agregado familiar tem como rendimentos, o valor da prestação do Rendimento Social de Inserção, num total de 480,84 €. A nível de habitação, a família reside numa barraca, esta não tem condições de habitabilidade, no entanto, dispõe de água e electricidade que retira da casa do pai. Este agregado familiar é candidato ao PROHABITA. Face ao exposto e sendo o rendimento per capita do agregado familiar de 160,28 €, o pedido de atribuição de um fogão, de um frigorífico, de uma máquina de lavar roupa, uma cama de casal, uma mesa e quatro

cadeiras, enquadra-se no Regulamento Contra a Pobreza e Inserção Social. À consideração superior >>.

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ceder à Munícipe peticionária uma cama de casal, uma mesa e quatro cadeiras, um frigorífico, um fogão e uma máquina de lavar roupa, de acordo com a informação técnica acima transcrita.**

**-----PEDIDO DE MATERIAIS DESTINADOS À RECUPERAÇÃO DO TELHADO DA SUA HABITAÇÃO / JOÃO ANTÓNIO.**

-----Está presente o ofício de João António, residente no Bairro João Godinho de Campos, número trinta e oito (20), em Galveias, da freguesia de Galveias e concelho de Ponte de Sor, registado sob o número nove mil e trinta e sete (9037), no dia vinte e um (21) de Setembro de dois mil e seis, na qual solicita a cedência de materiais, cuja listagem enviava em anexo, para a recuperação do telhado da sua habitação, uma vez que não possuía condições financeiras para o fazer. Sobre o presente assunto está também presente a informação número cento e vinte e quatro (124), datada de três (3) de Outubro de dois mil e seis, subscrita pela Técnica Superior de Primeira Classe, da Carreira de Assistente Social, Senhora Maria José Carreiras Covas Barradas, e pelo Fiscal Municipal, Senhor João Manuel Lopes, a qual se transcreve na íntegra: << O Senhor João António, tem 76 anos, é casado, está reformado e recebe mensalmente 223,24 €. Frequenta o Centro de Dia da Fundação Maria Clementina Godinho de Campos, em Galveias. Por este serviço paga mensalmente 142,54 €. A esposa, Maria Joana Pombinha Borrego, tem 70 anos, encontra-se acamada também na Fundação Maria Clementina Godinho de Campos, valência do Centro de Acamados, paga mensalmente 367,80 €, esta inclui um complemento de dependência no valor de 154,56 €. O rendimento per capita deste agregado familiar é de 260,43 €. Este valor é superior ao previsto no Regulamento, no entanto, depois de pagar a frequência do Centro de Dia restam-lhe 80,72 €. O Senhor João António tem dois filhos: - João Maria Borrego, casado, operário fabril (Amorins) e residente em Galveias; - António Maria Borrego, casado, proprietário de uma oficina de ferragens e residente em Ervideira. A casa para a qual pede os materiais é constituída por: um quarto, casa de entrada no rés do chão, dois quartos improvisados no sótão e cozinha e casa de banho no quintal. Esta habitação não reúne condições de habitabilidade. O telhado tem as telhas muito degradadas, os barrotes estão já partidos e o pavimento é de cimento rústico. Perante esta situação,

constatei que, se a Câmara Municipal fornecer os materiais solicitados pela Senhora Conceição Calhas Ratinho Martins, esta efectuará as respectivas obras, pagando a mão de obra necessária. À consideração superior >>.....

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ceder os materiais pretendidos, de acordo com a informação técnica prestada.-----**

**-----EXPOSIÇÃO DE PINTURA DE REGINA CHULAM E CONFERÊNCIA.-----**

-----Está presente a proposta número treze barra dois mil e seis (13/2006) subscrita pelo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Ponte de Sor, Luís Manuel Garcia Laranjeira, datada de onze (11) de Outubro de dois mil e seis, registada sob o número cinco mil novecentos e quarenta e dois (5942), em onze (11) do mesmo mês e ano, que se transcreve na íntegra: << Relativamente ao assunto em epígrafe, proponho a V. Exa. a inauguração da exposição “Coisa. Movimento”, dia vinte e um (21) de Setembro de dois mil e seis (2006), 6.ª feira, às 17h30, seguida de conferência sobre o trabalho da artista em ateliê. Para a realização desta actividade, é necessário assegurar as seguintes despesas: - Beberete € 60,00 (valor aproximado) – Seguro “prego a prego” € 207,00 € (valor aproximado) – Lembranças (CD da Orquestra + medalhas) – 1 Ramos de flores 15,00 € (valor aproximado) – Centro de Mesa 17,50 € (valor aproximado) – Divulgação – 130 cartazes 185,00 € + IVA (valor aproximado) – 350 panfletos 550,00 € + IVA (valor aproximado). Outras despesas necessárias à realização do evento.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do Senhor Vereador Luís Manuel Garcia Laranjeira, e autorizar o pagamento das despesas nela mencionadas, para apoio ao indicado evento.-----**

**-----PEDIDO DE CERTIDÃO DE COMPROPIEDADE / GRAÇA SANTANA – MAIA LEONARDO.-----**

-----Está presente um requerimento que deu entrada no dia de vinte e dois (22) de Setembro de dois mil e seis, de Graça Santana – Maia Leonardo, na qualidade de mandatário de João Cortiço Ferreira e mulher Belarmina Antónia Rodrigues, solicitando um parecer favorável à constituição da compropriedade do prédio rústico, sito em Galveias, da freguesia de Galveias e concelho de Ponte de Sor, inscrito na matriz cadastral respectiva sob o artigo 548.º A, descrito na Conservatória do Registo Predial de Ponte de Sor sob o n.º 465.º, e requerendo a passagem de certidão de autorização de

constituição de compropriedade. Encontra-se igualmente presente a informação datada de três (3) de Outubro do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pelo Director de Departamento Jurídico - Administrativo, Senhor Normando José Pereira Sérgio, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Com a entrada em vigor da Lei n.º 64/03, de 23 de Agosto, que introduziu alterações à Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, concretamente por força da nova redacção dada ao n.º 1, do seu art. 54.º, a celebração de quaisquer negócios jurídicos entre vivos, de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos, carece de parecer favorável da Câmara Municipal do local da situação dos prédios. De acordo com o n.º 2, do mesmo art. 54.º, o referido parecer só pode ser desfavorável com o fundamento de o acto o negócio visar ou dele resultar parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana. Apesar de percebermos a preocupação do legislador e a finalidade que este visou atingir, (evitar o parcelamento de prédios rústicos, por forma a não criar lotes destinados à construção em violação à lei dos loteamentos) não nos parece que seja através desta nova imposição legal que se logre obter tal desiderato. Desde logo, porque a constituição de uma situação de compropriedade ou do aumento de comproprietários de um determinado imóvel, pode implicar divisão material desse imóvel, mas em caso algum implicará a sua divisão jurídica. Assim, nunca, através deste mecanismo, se poderá aumentar o número de unidades prediais, susceptíveis de nelas serem edificadas construções autónomas, tanto mais, que estando o país praticamente coberto por planos de ordenamento, que disciplinam o uso e transformação do solo, nunca será através do aumento do número de proprietários de um prédio que se poderá aumentar o número de construções a implantar nesse prédio. Por outro lado, também não nos parece que seja o Município a entidade mais vocacionada para aferir se a quota ideal a transmitir, pela sua eventual exiguidade, pode prejudicar a rendibilidade económica não urbana do prédio em causa, pelo que, em nossa opinião, este tipo de pareceres, a admitir-se que faz sentido a sua exigência, deveriam ser emitidos por qualquer serviço ou organismo dependente do Ministério da Agricultura. Pelo que ficou dito, para além de nos parecer que a norma jurídica em análise está desfasada no tempo, entendemos que à Câmara Municipal, até pela singularidade dos fundamentos em que pode estribar-se para justificar os hipotéticos indeferimentos, pouca alternativa restará que não seja a de dar parecer favorável a este

tipo de pretensões. É o que, de momento, se nos oferece informar sobre o assunto. À consideração superior >>.

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à pretensão da requerente, bem como a Certidão requerida de acordo com a informação técnica do Gabinete Jurídico.-----**

**-----ILUMINAÇÃO PÚBLICA – MONTARGIL / PONTE DE SOR.-----**

-----A Câmara Municipal de Ponte de Sor, solicitou, através do ofício número onze mil quatrocentos e setenta e cinco (11475), datado de vinte e cinco (25) de Setembro do ano de dois mil e seis, à Unidade Técnica da EDP – Distribuição Energia, S.A., a viabilidade da colocação de três luminárias correntes, no lugar referido em título, no sentido de melhorar a iluminação pública, do local indicado. Encontra-se agora presente o ofício da EDP – Distribuição Energia, S.A. com a referência Carta 1238/06/URO1VT, datado de nove (9) de Outubro do corrente ano, registado sob o número nove mil e setecentos e dezanove (9719), em treze (13) do mesmo mês e ano, a informar que concluiu os estudos relativos ao solicitado e que o orçamento dos encargos totais de estabelecimento é de duzentos e setenta euros (270,00 €), com a comparticipação da Câmara Municipal nos referidos encargos a ser de zero euros (0,00, €). Mais informa que o valor orçamentado tem a validade de noventa (90) dias e que para posterior facturação e aprovisionamento de materiais, necessita do respectivo acordo dos trabalhos em causa.

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, concordar com o Orçamento proposto e aprovar o mesmo.-----**

**-----PROPOSTA DE SINALIZAÇÃO NA RUA DE ACESSO À ESCOLA E.B. - 2.3 JOÃO PEDRO DE ANDRADE / JOÃO MANUEL LOPES.-----**

-----Está presente a proposta datada de treze (13) de Outubro de dois mil e seis, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Fiscal Municipal Especialista Principal, Senhor João Manuel Lopes, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Verifica-se no acesso supra referido a necessidade de implementação de sinalização, pelo que proponho a V. Exa., o seguinte: - Colocação de Passadeira a Norte da Entrada da Escola; - Colocação de Traço Amarelo proibindo o estacionamento frente ao portão da Escola; - Colocação de Sinal de Proibição de Estacionamento na Rua Alexandre

Herculano, no troço compreendido entre a Entrada e a Saída da rua de acesso à Escola. Face ao exposto, deixo o assunto à consideração superior >>.

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade: 1- Concordar com a proposta apresentada; 2- Dar conhecimento público da nova sinalética rodoviária através da publicação de Edital; 3- Dar conhecimento do assunto ao Armazém Municipal, para que os Serviços providenciem a colocação dos respectivos sinais.**

**-----AMPLIAÇÃO DA ZONA INDUSTRIAL DE PONTE DE SOR / LOTE NÚMERO CATORZE (14) – A. M. SILVA LOPES, LDA.**

-----Está presente a informação datada de nove (9) de Outubro de dois mil e seis, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Técnico Superior Principal, Isaías Raminhos Martins, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Cumpre-me informar V. Exa. que a Sociedade, A.M. Silva Lopes, Lda., não cumpriu com as condições previstas no Regulamento de Cedência de Terrenos da Zona Industrial, no que respeita a obrigação de criar e manter em actividade os postos de trabalho que propôs nos três anos subsequentes à data da emissão da licença de utilização das instalações que construiu no Lote n.º 14 da Ampliação da Zona Industrial. Verificadas as folhas da Segurança Social dos trabalhadores que exerceram ou exercem, funções na referida Sociedade, constata-se que decorrido o prazo atrás referido, não foi criado qualquer posto de trabalho. Pelo facto, o investidor deve indemnizar o Município do valor de 1.790,40 €, correspondente à bonificação atribuída pelos postos de trabalho previstos vir a criar e que não foram criados >>.

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação técnica prestada, deliberou por unanimidade notificar o investidor de que deverá indemnizar o Município do valor de mil setecentos e noventa euros e quarenta cêntimos (1.790,40 €), no prazo de quinze (15) dias a contar da data da notificação, correspondente à bonificação atribuída pela criação dos postos de trabalho propostos e cuja efectivação não se verificou.**

**-----AMPLIAÇÃO DA ZONA INDUSTRIAL DE PONTE DE SOR / LOTE NÚMERO TRÊS (3) – LUXO LUXE ESTORES, LDA.**

-----Está presente a informação datada de nove (9) de Outubro de dois mil e seis, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Técnico Superior Principal, Isaías

Raminhos Martins, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Cumpre-me informar V. Exa. que a Sociedade, Luxo Luxe Estores, Lda., não cumpriu com as condições previstas no Regulamento de Cedência de Terrenos da Zona Industrial, no que respeita a obrigação de criar e manter em actividade os postos de trabalho que propôs nos três anos subsequentes à data da emissão da licença de utilização das instalações que construiu no Lote n.º 3 da Ampliação da Zona Industrial. Verificadas as folhas da Segurança Social, constata-se que a Sociedade antes de lhe ser emitida a licença de utilização já tinha três (3) trabalhadores no seu quadro e que nos três anos seguintes apenas criou mais um posto de trabalho. Nestas condições, deve ser pago ao Município a indemnização no valor de 515,52 €, correspondente à bonificação atribuída pelos postos de trabalho previstos vir a criar e que não foram criados >>.

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação técnica prestada, deliberou por unanimidade notificar o investidor de que deverá indemnizar o Município do valor de quinhentos e quinze euros e cinquenta e dois cêntimos (515,52 €), no prazo de quinze (15) dias a contar da data da notificação, correspondente à bonificação atribuída pela criação dos postos de trabalho propostos e cuja efectivação não se verificou.**

**-----AMPLIAÇÃO DA ZONA INDUSTRIAL DE PONTE DE SOR / LOTE NÚMERO DOIS (2) – ANTÓNIO JOSÉ NEVES CARDINA.**

-----Está presente a informação datada de nove (9) de Outubro de dois mil e seis, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Técnico Superior Principal, Isaiás Raminhos Martins, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Cumpre-me informar V. Exa. que o Investidor, António José Neves Cardina, não cumpriu, integralmente, com as condições previstas no Regulamento de Cedência de Terrenos da Zona Industrial, na parte em que é obrigação do comprador criar e manter em actividade dois postos de trabalho nos três anos subsequentes à data da emissão da licença de utilização das instalações a construir no lote n.º 2 da Ampliação da Zona Industrial. Verificadas as folhas da Segurança Social, constata-se que após a emissão da licença de utilização, apenas foi criado um posto de trabalho. Nestas condições, deve ser pago ao Município a indemnização no valor de 222,08 €, correspondente à bonificação de que usufruiu pelos postos de trabalho que não criou >>.

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação técnica prestada, deliberou por unanimidade notificar o investidor de que deverá**

**indemnizar o Município do valor de duzentos e vinte e dois euros e oito cêntimos (222,08 €), no prazo de quinze (15) dias a contar da data da notificação, correspondente à bonificação que usufruiu pelo posto de trabalho que não criou.---**

**-----AMPLIAÇÃO DA ZONA INDUSTRIAL DE PONTE DE SOR / LOTE NÚMERO QUARENTA E NOVE (49) – VITOR MANUEL VARELA MENDES.--**

-----Está presente a informação datada de nove (9) de Outubro de dois mil e seis, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Técnico Superior Principal, Isaiás Raminhos Martins, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Cumpre-me informar V. Exa. que o Investidor, Vítor Manuel Varela Mendes, não cumpriu com as condições previstas no Regulamento de Cedência de Terrenos da Zona Industrial, no que respeita a obrigação de criar e manter em actividade os postos de trabalho que propôs nos três anos subsequentes à data da emissão da licença de utilização das instalações a construir no lote n.º 49 da Ampliação da Zona Industrial. Verificadas as folhas da Segurança Social, dos trabalhadores que exerceram ou exercem, na referida Sociedade, constata-se que decorrido o prazo atrás referido, não foi criado qualquer posto de trabalho. Pelo facto, o investidor deve indemnizar o Município a indemnização do valor de 4.621,25 €, correspondente à bonificação de que usufruiu aquando do pagamento do terreno >>-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação técnica prestada, deliberou por unanimidade notificar o investidor de que deverá indemnizar o Município do valor de quatro mil e seiscentos e vinte e um euros e vinte e cinco cêntimos (4.621,25 €), no prazo de quinze (15) dias a contar da data da notificação, correspondente à bonificação que usufruiu, aquando do pagamento do terreno, pelos postos de trabalho que se propôs criar.-----**

**-----AMPLIAÇÃO DA ZONA INDUSTRIAL DE PONTE DE SOR / LOTE NÚMERO QUARENTA E OITO (48) – BRÁS & BRÁS, LDA.-----**

-----Está presente a informação datada de nove (9) de Outubro de dois mil e seis, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Técnico Superior Principal, Isaiás Raminhos Martins, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Cumpre-me informar V. Exa. que o Investidor, Brás & Brás, Lda., não cumpriu com as condições previstas no Regulamento de Cedência de Terrenos da Zona Industrial, no que respeita a obrigação de criar e manter em actividade os postos de trabalho que propôs nos três anos

subsequentes à data da emissão da licença de utilização das instalações que construiu no lote n.º 48 da Ampliação da Zona Industrial. Verificadas as folhas da Segurança Social, dos trabalhadores que exerceram ou exercem, na referida Sociedade, constata-se que decorrido o prazo atrás referido, não foi criado qualquer posto de trabalho. Pelo facto, o investidor deve indemnizar o Município a indemnização do valor de 4.607,44 €, correspondente à bonificação de que usufruiu aquando do pagamento do terreno >>.....

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação técnica prestada, deliberou por unanimidade notificar o investidor de que deverá indemnizar o Município do valor de quatro mil e seiscentos e sete euros e quarenta e quatro cêntimos (4.607,44 €), no prazo de quinze (15) dias a contar da data da notificação, correspondente à bonificação que usufruiu, aquando do pagamento do terreno, pelos postos de trabalho que se propôs criar.-----**

**-----AMPLIAÇÃO DA ZONA INDUSTRIAL DE PONTE DE SOR / LOTE NÚMERO CINCO (5) – INOCÊNCIO JOSÉ ALVES DUARTE.-----**

-----Está presente a informação datada de nove (9) de Outubro de dois mil e seis, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Técnico Superior Principal, Isaías Raminhos Martins, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Cumpre-me informar V. Exa. que o Senhor Inocêncio Alves Duarte., não cumpriu com as condições previstas no Regulamento de Cedência de Terrenos da Zona Industrial, no que respeita a obrigação de criar e manter em actividade os postos de trabalho que propôs nos três anos subsequentes à data da emissão da licença de utilização das instalações que construiu no lote n.º 5 da Ampliação da Zona Industrial. Verificadas as folhas da Segurança Social, dos trabalhadores que exerceram ou exercem, por conta do Investidor, constata-se que decorrido o prazo atrás referido, não foi criado qualquer posto de trabalho. Pelo facto, o Município deve ser indemnizado do valor de 1.600,92 €, correspondente à bonificação atribuída pelos postos de trabalho previstos vir a criar e que não foram criados >>.....

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação técnica proposta, deliberou por unanimidade notificar o investidor de que deverá indemnizar o Município do valor de mil e seiscentos euros e noventa e dois cêntimos (1.600,92 €), no prazo de quinze (15) dias a contar da data da notificação, correspondente à bonificação atribuída pela criação dos postos de trabalho propostos e cuja efectivação não se verificou.-----**

**-----LOTE NÚMERO UM (1) DO LOTEAMENTO MUNICIPAL INDUSTRIAL NÚMERO UM BARRA DOIS MIL E SEIS (1/2006) – TERU – TRANSPORTES ESTEVES RODRIGUES, UNIPESSOAL, LDA.-----**

-----Está presente a informação datada de doze (12) de Outubro de dois mil e seis, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Técnico Superior Principal, Senhor Isaías Raminhos Martins, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Em vinte e um (21) de Julho de dois mil e cinco, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir à Sociedade TERU – Transportes Esteves Rodrigues, Unipessoal, Lda., de Ponte de Sor, um lote com o número oitenta e um (81), da Ampliação da Zona Industrial de Ponte de Sor, situada a Norte da Linha de Caminho de Ferro que se previa a ser implantado de acordo com um projecto de loteamento que se encontrava em elaboração. Tendo-se concluído, posteriormente, da inviabilidade de lotear a área onde se encontra o terreno a ceder à TERU – Transportes Esteves Rodrigues, Unipessoal, Lda., por se tratar de uma parcela independente daquela que deu origem ao loteamento primitivo, o que implicava na impossibilidade de se concretizar o registo deste projecto, tanto nas Finanças como na Conservatória, optou-se por se criar um novo estudo, para este espaço, o qual se designou por Operação de Loteamento Municipal Industrial n.º 1/2006, em Ponte de Sor, identificando-se o terreno a ceder à atrás referida Sociedade como sendo o lote n.º 1, com a área de 5.090,82 m<sup>2</sup>, facto que se remete para conhecimento e decisão superior >>-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação técnica prestada, deliberou por unanimidade: 1- Ceder o lote de terreno número um (1), com a área de 5.090,82 m<sup>2</sup>, do Loteamento Municipal Industrial número um barra dois mil e seis (1/2006), à Empresa Teru – Transportes Esteves Rodrigues, Unipessoal, Lda., de acordo com o Regulamento de Cedência de Lotes da Zona Industrial; 2- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a outorgar na respectiva Escritura.-----**

**-----PROPOSTA DE CONTRATO SOBRE OS PRÉDIOS RÚSTICOS DENOMINADOS LARANJAL, TAPADINHA E SERRADO, EM MONTARGIL / VICTOR COURINHA MARTINS E OUTROS PROPRIETÁRIOS.-----**

-----Está presente o ofício que deu entrada nestes Serviços no dia onze (11) de Outubro de dois mil e seis, sob o número nove mil seiscentos e quarenta e quatro (9644), de Victor Courinha Martins e Outros, sobre o assunto mencionado em título, o qual a

seguir se transcreve na íntegra: << Conforme conversações mantidas com o Senhor Presidente da Câmara, vimos por este meio propor à Câmara Municipal o seguinte acordo para loteamento e urbanização dos prédios 62, 107 e 108 da Secção Y, da freguesia de Montargil, denominados “Laranjal”, “Serrado” e “Tapadinha”, com a área total de 14,97 ha, respectivamente com as áreas de 11,5000 há, 1.4647 há e 1,70 há: 1- No prazo de 120 dias a contar da entrega na Câmara Municipal dos projectos de loteamento, a entregar em simultâneo com a assinatura do contrato de urbanização, a Câmara Municipal entregará aos proprietários o alvará dos lotes n.º 4 a 31 e 51 a 53, de acordo com a planta e quadro de áreas em anexo a esta proposta, inscritos na Conservatória Predial a favor dos proprietários. 2- Os proprietários transmitirão a propriedade dos restantes lotes e restante terreno a favor da Câmara Municipal imediatamente após o registo dos lotes a seu favor. 3- Após a formalização do contrato de loteamento e urbanização os proprietários autorizarão a Câmara Municipal a iniciar projectos e obras a executar nos terrenos, à sua inteira responsabilidade e sempre condicionados à efectivação da condição contratual prevista no número um (1) deste documento. 4- A Câmara Municipal não cobrará aos proprietários qualquer outra verba como compensação pela urbanização, nomeadamente taxas ou qualquer outra pela utilização das infraestruturas, sendo a construção de todas as infraestruturas da responsabilidade da Câmara Municipal, incluindo, designadamente, as infraestruturas eléctricas >>.

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com os votos contra dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vítor Manuel Feliciano Morgado que apresentaram, respectivamente, as seguintes declarações de voto: << Voto contra por considerar que este procedimento deverá ser deliberado só após a operação de aprovação do loteamento, cujo processo de licenciamento ainda não se encontra a decorrer. Pelo exposto, não existem condições, no presente, para quantificar quaisquer taxas de urbanização ou contratos de urbanização a assumir>>; << Voto contra e subscrevo a declaração de voto emitida pelo Senhor Vereador João Pedro Xavier Abelho Amante >>: Concordar com a proposta antes transcrita na íntegra, cuja concordância fica condicionada à verificação de todas as premissas nela constantes e do deferimento do Processo de Loteamento. Dos setenta e três (73) lotes, quarenta e dois (42) serão propriedade da Câmara Municipal, os restantes trinta e um (31) do Loteador,**

**sendo igualmente propriedade da Câmara Municipal, todo o terreno sobran.te.-----**

**-----CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE FACTORING ENTRE A EMPRESA LEIRISLENA – SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, S.A. E A EMPRESA HELLER FACTORING PORTUGUESA, S.A.-----**

-----Está presente o fax datado de quinze (15) de Maio de dois mil e seis, da Empresa Leirislina – Sociedade de Construções, S.A., sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Pela presente vimos informar V. Exa. que celebramos um contrato de factoring com a Heller Factoring Portuguesa, S.A. com base no qual cedemos os nossos créditos comerciais referentes à Obra “ Reservatórios do Concelho de Ponte de Sor – Execução de Reservatório do Monte do Prior, Zona Industrial e Foros do Domingão “, aquela Instituição de Crédito, que procederá à sua cobrança. Por força do disposto no referido contrato e nos termos da Lei vigente, só a Heller Factoring Portuguesa, S.A., poderá dar quitação dos valores da nossa facturação sobre a vossa Empresa. Por isso agradecemos que V. Exa. (s) efectuem os respectivos pagamentos directamente à Heller Factoring, S.A., a qual tem a sua sede na Rua Castilho, 39 – 14.º - 1250 LISBOA, quaisquer que sejam a modalidade ou meios utilizados. As presentes instruções só poderão ser revogadas por carta conjunta, subscrita por nós e pela Heller Factoring Portuguesa, S.A., e aplicam-se a todos os créditos (facturas ou outros títulos) emitidos a partir de 01 de Fevereiro de 2006 >>.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a celebração do respectivo contrato e autorizar o pagamento de toda a facturação da Empresa Leirislina – Sociedade de Construções, S.A., à Empresa Heller Factoring Portuguesa, S.A., informando que se houver multas a pagar por aquela empresa, o correspondente valor será deduzido na importância a pagar.-----**

**-----VENDA ATRAVÉS DE HASTA PÚBLICA, DE PARTE DO PRÉDIO RÚSTICO, PROPRIEDADE MUNICIPAL, DENOMINADO “HERDADE DO SALGUEIRO – CHAMBEL – FORMOSA – FORMOSINHA – MONTALVO E PINTADO, EM MONTARGIL.-----**

-----Está presente o Relatório datado de dezasseis (16) de Outubro de dois mil e seis, sobre o assunto mencionado em título, subscrito pela respectiva Comissão, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << No dia dezasseis de Outubro de dois mil e seis, nesta cidade de Ponte de Sor e Edifício dos Paços do Município, reuniram Normando José

Pereira Sérgio, Director de Departamento Jurídico – Administrativo, Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, Directora de Departamento Financeiro e Maria Rosa da Silva Hilário Branquinho, Chefe de Secção, os quais constituem a Comissão de Abertura e Análise do Procedimento referente à venda supracitada, da qual o primeiro é o seu Presidente, com o fim de procederem à análise das propostas apresentadas. No acto público de abertura, apenas foi apresentada a seguinte proposta e respectivo valor: SOLAGO – INVESTIMENTOS TURÍSTICOS, LDA – 1.247.000,00 €. A proposta apresentada cumpre as condições fixadas para a venda do referido imóvel. Assim, pelo exposto, entende a Comissão, colocar à consideração superior, a adjudicação da venda ao único candidato Solago – Investimentos Turísticos, Lda., pelo valor de 1.247.000,00 € (um milhão e duzentos e quarenta e sete mil euros).-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador João Pedro Xavier Abelho Amante e os votos contra dos Senhores Vereadores Vítor Manuel Feliciano Morgado e Joaquim Augusto Guiomar Lizardo, tendo este apresentado a seguinte declaração de voto << Voto contra porque considero o valor do negócio abaixo do valor que a Câmara poderia fazer, assegurados que estão os procedimentos administrativos que viabilizaram esta alienação >>: 1 Adjudicar a venda do referido imóvel, de acordo com o Relatório Técnico apresentado; 2- Autorizar o Senhor Presidente a outorgar a Escritura de Compra e Venda.-----**

**-----ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA-----**

-----Segue-se a apreciação dos assuntos não incluídos na Ordem de Trabalhos, mas que pela necessidade de se obter uma decisão o mais breve possível, devido ao cumprimento dos prazos, os mesmos deverão ser objecto de deliberação.-----

**-----1- Pedido de Reforço Financeiro – Construção do Espaço de Recreio e Lazer de Vale do Arco.-----**

**-----2- Convite para a Presença e Representação da Câmara Municipal e a Participação da Banda Filarmónica Galveense, no Festival Sete Sóis Sete Luas, em Cabo Verde / Câmara Municipal da Ribeira Grande.-----**

**-----3- Concurso Público para Arrematação da Empreitada de Infraestruturas Básicas e de Protecção ao Ambiente de Longomel.-----**

**-----4- Concurso Limitado Sem Publicação de Anúncio Para Arrematação da Empreitada de Infraestruturas Básicas e de Protecção ao Ambiente da Cidade de Ponte de Sor, 3.ª Fase – Alargamento e Repavimentação da Estrada da Bica.-----**

**-----Deliberado por unanimidade: Reconhecer a urgência em se deliberar imediatamente sobre os indicados assuntos.-----**

**-----PEDIDO DE REFORÇO FINANCEIRO – CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO DE RECREIO E LAZER DE VALE DO ARCO.-----**

-----Está novamente presente o Processo referido em título, agora acompanhado da informação subscrita pelo Senhor Técnico Superior, António Miguel de Almeida Ministro, datada de dezoito (18) do corrente mês, que se transcreve na íntegra: << Após análise comparativa da relação de trabalhos referente ao pedido de reforço de verba apresentado em 2 de Agosto de 2006 e o orçamento inicial, solicitado na sequência da Deliberação de Câmara do dia Nove de Agosto de 2006, somos a informar que após verificação in loco a relação de trabalhos que originou o dito pedido de reforço passa a ser a que se anexa. Esta última relação, contém ainda uma incorrecção, o trabalho referente a “5 – Pinturas”, deverá ser suprimido pois integra o orçamento inicial, o valor corrigido dessa relação será 10.257,00 €. O valor correspondente a trabalhos suprimidos será 2.080,00 €. Assim, caso V. Exas., o entendam o valor a atribuir será 8.177,00 € (=10.257,00 € - 2.080,00 €). Mais se refere que os trabalhos referentes ao pedido de reforço de verba, constantes nesta relação (devidamente corrigida), se consideram imprescindíveis ao correcto acabamento da obra e futura utilização do espaço>>.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, concordar com a informação técnica prestada.-----**

**-----CONVITE PARA A PRESENÇA E REPRESENTAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL E A PARTICIPAÇÃO DA BANDA FILARMÓNICA GALVEENSE, NO FESTIVAL SETE SÓIS SETE LUAS, EM CABO VERDE / CÂMARA MUNICIPAL DA RIBEIRA GRANDE.-----**

-----Está novamente presente o Processo referido em título, agora acompanhado da

informação datada de dezoito (18) do corrente mês, subscrita pelo Senhor Vereador Luís Manuel Garcia Laranjeira, que se transcreve na íntegra: << Relativamente ao assunto em epígrafe, na sua reunião de 27 de Setembro/2006, a Câmara Municipal deliberou: “Determinar que o Município se faça representar no evento, designando os respectivos representantes em próxima reunião”. Neste sentido proponho que acompanhem a comitiva: - Presidente da Câmara Municipal: João José de Carvalho Taveira Pinto; - Vereador: Luís Manuel Garcia Laranjeira. Em anexo está presente um convite da Câmara Municipal da Ribeira Grande, convidando o Escritor José Luís Peixoto (natural de Galveias), a participar na VI Edição do Festival Internacional Sete Sóis Sete Luas >>.....

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com as votos de abstenção dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Joaquim Augusto Guiomar Lizardo e o voto contra do Senhor Vereador Vítor Manuel Feliciano Morgado, concordar com a proposta apresentada.-----**

**-----CONCURSO PÚBLICO PARA ARREMATACÃO DA EMPREITADA DE INFRAESTRUTURAS BÁSICAS E DE PROTECCÃO AO AMBIENTE DE LONGOMEL.-----**

-----Está presente o processo referido em título, acompanhado da informação datada de três (3) do corrente mês, subscrita pelo Senhor Técnico Superior, António Miguel de Almeida Ministro, que se transcreve na íntegra: << Junta-se, para aprovação superior o anúncio, o programa de concurso, o caderno de encargos e o respectivo projecto referentes ao concurso em epígrafe. Juntamente, com os elementos anteriormente referidos envia-se a estimativa orçamental dos trabalhos, que se cifra em 199.869,26 € (sem IVA). Tendo em consideração o valor estimado propõe-se a realização de um Concurso Público. De forma a supervisionar a duas fases do processo de concurso deverão ser nomeadas duas comissões, a primeira designada por “Comissão de Abertura do Concurso” e a segunda por “Comissão de Análise de Propostas”. As comissões são compostas, no mínimo por três membros, que deverão integrar um presidente um secretário. A comissão de análise das propostas não pode, salvo casos de manifesta impossibilidade, devidamente fundamentados, ser constituída, em mais de um terço, pelos elementos que tenham feito parte da comissão de abertura do concurso. De forma a acompanhar a execução dos trabalhos deverá ser nomeada a fiscalização da obra. Quando a fiscalização seja constituída por dois ou mais representantes, o dono de obra

designará um deles para chefiar, como fiscal da obra e, sendo um só, a este caberão tais funções>>.------

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vítor Manuel Feliciano Morgado: 1 - Aprovar o Projecto, Programa de Concurso e Caderno de Encargos, respeitantes ao Concurso referenciado em título; 2 – Abrir Concurso Público para Arrematação da Empreitada de Infraestruturas Básicas e de Protecção ao Ambiente de Longomel, nos termos do Decreto – Lei número cinquenta e nove barra noventa e nove (59/99), de dois (2) de Março; 3 – Nomear a Comissão de Abertura do Concurso, que será constituída pelos seguintes membros: Presidente - Senhor Normando José Pereira Sérgio, Director de Departamento Jurídico – Administrativo, da Câmara Municipal de Ponte de Sor, que presidirá, e será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo Primeiro Vogal Efectivo; Vogais Efectivos: Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, Directora de Departamento Financeiro e Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnica Superior de Segunda (2.ª) Classe, da Carreira de Engenheiro Civil, ambos da Câmara Municipal de Ponte de Sor; Vogais Suplentes: Nuno José de Matos Duarte, Técnico Superior de Primeira Classe, da Carreira de Arquitecto e António Miguel de Almeida Ministro, Técnico Superior Principal, da Carreira de Engenheiro Civil, ambos da Câmara Municipal de Ponte de Sor, assim como também é nomeada a Senhora Ana Clementina Covas Bairrão da Costa, Assistente Administrativo Especialista, da Câmara Municipal de Ponte de Sor, que Secretariará a referida Comissão, e que em caso de falta e impedimento, será substituída pela Senhora Cristina Maria Lopes Sanganha, Assistente Administrativo Especialista; 4 – Nomear a Comissão de Análise das Propostas mencionadas no Concurso, que será constituída pelos seguintes membros: Presidente – Manuel João Alves Pimenta Fernandes, Chefe de Divisão de Obras Municipais, que presidirá, e será substituído nas suas faltas e impedimentos, pelo Primeiro Vogal Efectivo; Vogais Efectivos – António Miguel Almeida Ministro, Técnico Superior Principal, da Carreira de Engenheiro Civil e Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnico Superior de Segunda Classe, da Carreira de Engenheiro Civil, ambos da Câmara Municipal de Ponte de Sor; Vogais Suplentes – Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, Directora de Departamento Financeiro, e Isaiás Raminhos Martins, Técnico Superior de Primeira Classe, ambos da Câmara**

**Municipal de Ponte de Sor; 5 – Que após a qualificação dos concorrentes e análise das propostas, os Serviços procedam à Audiência Prévia dos Interessados, a que se refere o artigo centésimo primeiro, do Decreto – Lei número cinquenta e nove barra noventa e nove (59/99), de dois (2) de Março; 6 – Nomear para fiscalização da Empreitada os Senhores Manuel João Alves Pimenta Fernandes, Chefe de Divisão de Obras Municipais e António Miguel Almeida Ministro, Técnico Superior Principal, da Carreira de Engenheiro Civil, ambos da Câmara Municipal de Ponte de Sor.**-----

**-----CONCURSO LIMITADO SEM PUBLICAÇÃO DE ANÚNCIO PARA ARREMATACÃO DA EMPREITADA DE INFRAESTRUTURAS BÁSICAS E DE PROTECÇÃO AO AMBIENTE DA CIDADE DE PONTE DE SOR, 3.ª FASE – ALARGAMENTO E REPAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA DA BICA.**-----

-----Está presente o Processo referido em título, acompanhado da informação datada de dezoito (18) do corrente mês, subscrita pelo Senhor Técnico Superior, António Miguel de Almeida Ministro, que se transcreve na íntegra: << Junto se envia para aprovação superior o projecto, o convite, o programa de concurso e o caderno de encargos referentes ao concurso em epígrafe. Juntamente, com os elementos anteriormente referidos envia-se a estimativa orçamental dos trabalhos, que se cifra em 49.482,04 € (sem IVA). Tendo em consideração o valor estimado propõe-se a realização de um Concurso Limitado Sem Publicação de Anúncio, devendo para o efeito ser convidadas no mínimo 5 entidades, sugerindo-se as seguintes empresas: - Mendes & Gonçalves; - Construções J.J.R. & Filhos, S.A.; - Matos & Neves, S.A.; - Construções Viasmanso, Lda.; - Joaquim Rodrigues da Silva & Filhos, Lda; - Agrocinco. De forma a supervisionar a duas fases do processo de concurso deverão ser nomeadas duas comissões, a primeira designada por “Comissão de Abertura do Concurso” e a segunda por “Comissão de Análise de Propostas”. As comissões são compostas, no mínimo por três membros, que deverão integrar um presidente um secretário. A comissão de análise das propostas não pode, salvo casos de manifesta impossibilidade, devidamente fundamentados, ser constituída, em mais de um terço, pelos elementos que tenham feito parte da comissão de abertura do concurso. De forma a acompanhar a execução dos trabalhos deverá ser nomeada a fiscalização da obra. Quando a fiscalização seja constituída por dois ou mais representantes, o dono de obra designará um deles para chefiar, como fiscal da obra e, sendo um só, a este caberão tais funções>>.

-----A Câmara Municipal Tomou conhecimento e deliberou por maioria, com o voto contra do Senhor Vereador João Pedro Xavier Abelho Amante, que fez a seguinte Declaração de Voto: << Voto contra por considerar ser necessário constar no Processo, desenhos dos perfis transversais >> e o voto de abstenção do Senhor Vereador Vítor Manuel Feliciano Morgado: UM – Aprovar o Projecto, Programa de Concurso e Caderno de Encargos, respeitantes ao Concurso referenciado em título; DOIS – Abrir Concurso Limitado Sem Publicação de Anúncio, para Arrematação da Empreitada de Infraestruturas Básicas e de Protecção ao Ambiente da Cidade de Ponte de Sor, 3.<sup>a</sup> Fase – Alargamento e Repavimentação da Estrada de Bica, nos termos do Decreto – Lei número cinquenta e nove barra noventa e nove (59/99), de dois (2) de Março; TRÊS – Nomear a Comissão de Abertura do Concurso, que será constituída pelos seguintes membros: Presidente - Senhor Normando José Pereira Sérgio, Director de Departamento Jurídico – Administrativo, da Câmara Municipal de Ponte de Sor, que presidirá, e será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo Primeiro Vogal Efectivo; Vogais Efectivos: Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, Directora de Departamento Financeiro e Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnica Superior de Segunda (2.<sup>a</sup>) Classe, da Carreira de Engenheiro Civil, ambos da Câmara Municipal de Ponte de Sor; Vogais Suplentes: Nuno José de Matos Duarte, Técnico Superior de Primeira Classe, da Carreira de Arquitecto e António Miguel de Almeida Ministro, Técnico Superior Principal, da Carreira de Engenheiro Civil, ambos da Câmara Municipal de Ponte de Sor, assim como também é nomeada a Senhora Ana Clementina Covas Bairrão da Costa, Assistente Administrativo Especialista, da Câmara Municipal de Ponte de Sor, que Secretariará a referida Comissão, e que em caso de falta e impedimento, será substituída pela Senhora Cristina Maria Lopes Sanganha, Assistente Administrativo Especialista; QUATRO – Nomear a Comissão de Análise das Propostas do Concurso, que será constituída pelos seguintes membros: Presidente – Manuel João Alves Pimenta Fernandes, Chefe de Divisão de Obras Municipais, que presidirá, e será substituído nas suas faltas e impedimentos, pelo Primeiro Vogal Efectivo; Vogais Efectivos – António Miguel Almeida Ministro, Técnico Superior Principal, da Carreira de Engenheiro Civil e Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnico Superior de Segunda Classe, da Carreira de Engenheiro Civil, ambos da Câmara Municipal de Ponte de Sor; Vogais Suplentes – Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, Directora de

**Departamento Financeiro, e Isaías Raminhos Martins, Técnico Superior de Primeira Classe, ambos da Câmara Municipal de Ponte de Sor; CINCO – Que após a qualificação dos concorrentes e análise das propostas, os Serviços procedam à Audiência Prévia dos Interessados, a que se refere o artigo centésimo primeiro, do Decreto – Lei número cinquenta e nove barra noventa e nove (59/99), de dois (2) de Março; SEIS – Nomear para fiscalização da Empreitada os Senhores António Miguel Almeida Ministro, Técnico Superior Principal, da Carreira de Engenheiro Civil e Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnico Superior de Segunda Classe, da Carreira de Engenheiro Civil, ambos da Câmara Municipal de Ponte de Sor. -----**

-----Não havendo mais nenhum assunto para tratar nem no **PERÍODO DA ORDEM DO DIA**, nem no **PERÍODO DESTINADO A ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA**, o Senhor Presidente concedeu o **PERÍODO DESTINADO À AUDIÇÃO DO PÚBLICO**, de acordo com o artigo nono do Regimento da Câmara Municipal, e número cinco, do artigo octogésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela número cinco traço A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, período esse onde não houve qualquer intervenção.-----

-----Seguidamente, por não haver mais assuntos a tratar, sendo doze horas e quarenta e cinco minutos, pelo Senhor Presidente, João José de Carvalho Taveira Pinto, foi posto à consideração dos Senhores Vereadores a vantagem, para a boa eficiência dos serviços, de esta acta ser aprovada em minuta, proposta esta que mereceu aprovação, de todos os membros.-----

-----De seguida, procedeu-se à elaboração e leitura da dita minuta, leitura essa que foi efectuada por mim Manuel Semedo Marques, Técnico Superior Principal, que a subscrevi, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade, pelos membros presentes e, de seguida, vai ser assinada.-----

---

**João José de Carvalho Taveira Pinto**

---

**José Fernando de Almeida Coelho**

---

**Luís Manuel Garcia Laranjeira**

---

**Joaquim Augusto Guiomar Lizardo**

---

**Joaquim Louro Semedo Carita**

---

**João Pedro Xavier Abelho Amante**

---

**Vítor Manuel Feliciano Morgado**

---

**Manuel Semedo Marques**